



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DRA. MARCIA DA SILVA RIBEIRO
Segunda Turma Recursal Cível

RECURSO INOMINADO
nº 0801638-44.2026.8.19.0026

DESPACHO

Indefiro o pedido de sustentação oral pelo recorrente, na forma pretendida, porque não atendido, adequadamente, o contido no § 1º, do artigo 3º, do Ato Normativo 01/2023-COJES.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

MARCIA DA SILVA RIBEIRO